



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 276 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo - custeio das ações do City Tour	R\$ 25.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba. Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com a Secretaria de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo para as ações do City Tour.

O turismo oferece uma oportunidade para diversificar a economia local, reduzindo a dependência de setores específicos. Isso pode tornar a comunidade mais resistente a flutuações econômicas. O turismo promove o intercâmbio cultural, possibilitando que pessoas de diferentes partes do mundo conheçam e compreendam melhor a região visitada. Isso contribui para a construção de pontes culturais e intercâmbio de ideias. Investir em estratégias de marketing e promoção turística pode aumentar a visibilidade da região, atraindo mais visitantes e gerando interesse em nível nacional e internacional.

Portanto, ao direcionar recursos para organizações que fomentam o turismo, estamos investindo não apenas na prosperidade econômica, mas também na promoção da cultura, na preservação ambiental e no enriquecimento da experiência de vida da comunidade local.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Secretaria de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo- custeio das ações do City Tour.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

